

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passo Estratégico de Direito Civil p/ STJ (Oficial de Justiça) Pós- edital

Professor: Renata Lima

Relatório 00 – Direito Civil

Apresentação	1
Cronograma de Relatórios.....	3
Introdução	4
Análise Estatística	4
Análise das Questões	5
Orientações de Estudo	22
Questionário de Revisão	23
Questionário de Revisão (com respostas)	28
Referências bibliográficas	40

Apresentação

Olá, pessoal!

Meu nome é Renata Lima e elaborei para vocês o material do “Passo Estratégico” de Direito Civil. Gostaria de contar, brevemente, a minha história de concursos.

Comecei cedo, ainda na faculdade, querendo garantir “um emprego”, por assim dizer. O primeiro concurso para o qual me dediquei efetivamente foi o de técnico do TRT da 2ª Região, que ocorreu em 2009. Lembro que comprei uma apostila em uma banca de revista, por indicação de uma supervisora de estágio (a quem devo muito pelos conselhos). Fui lendo e me animando.

Antes da prova, surgiu a do TRT da 18ª Região: prestei e fui reprovada. Mas, para minha surpresa, fui habilitada no TRT da 2ª Região, na posição de número 1653, para

Técnico Judiciário – Área Administrativa. Na época, isso me deu muita esperança de que eu estava no caminho certo para um dia passar e “ser chamada” – e, por incrível que pareça, quando a minha nomeação se aproximou, neste concurso, eu pedi final de fila, em proveito de outros colegas.

Com os ânimos renovados, voltei aos estudos, focada no TRT da 15ª Região, que seria também em 2009. Percebi que o segredo era ler e reler a lei seca. Dito e feito: fui aprovada em 2º lugar, para TAJ, no Vale do Paraíba, e fui nomeada no mesmo ano. Aproveitando que estava embalada nos concursos, resolvi focar no cargo de Analista e prestei o TRT da 3ª Região para AJEM (Analista judiciário – Especialidade Oficial de Justiça), em 2009. Fiquei em 58º e fui nomeada em 2013. Como não estava certa de que a área trabalhista era o meu lugar, resolvi fazer o TRF da 4ª Região, em 2010, e fui habilitada, em 51º lugar (Curitiba), para o cargo de Analista judiciário – Área Judiciária (AJAJ). Fui nomeada em 2014.

Mas não parei: como as nomeações para analista estavam demorando, resolvi prestar o TRF da 1ª Região, em 2011, para Goiânia. Resultado: fiquei em 1º lugar para o cargo de TJAA (no desempate, fiquei em 2º lugar) e em 5º lugar para AJAJ. Fui nomeada nos dois cargos (em 2012 e 2014, respectivamente) e, atualmente, estou no cargo de Procuradora da Fazenda Nacional. Também fui aprovada para Procuradora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (19º lugar). Mas isto fica para outra oportunidade ☺!

Espero que gostem e estou à disposição para quaisquer dúvidas! Estou torcendo por vocês! Contem comigo!

Abraços,

Renata



E-mail: renata.rodriuessl@yahoo.com.br



Nosso PASSO ESTRATÉGICO será dividido em 4 relatórios, contando com esse relatório demonstrativo. Cada relatório terá, em média, 40 páginas, alguns podendo ter menos e outros podendo extrapolar esse número. A liberação dos relatórios se dará conforme a tabela abaixo.

Data	Relatório
Disponível	Relatório 0 – Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Bens: conceito e espécies.
05/02	Relatório 1 – Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. Direito das obrigações: modalidades; transmissão; adimplemento e extinção; inadimplemento. Contratos: formação; teoria da imprevisão; evicção; vícios redibitórios; extinção; espécies. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Lei nº 9.656/1998 e suas alterações.
12/02	Relatório 2 – Direitos reais; espécies. Direito de família: direito pessoal; casamento; relações de parentesco; direito patrimonial; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha. Guarda compartilhada de filhos (Lei nº 11.698/2008). Registros públicos.
19/02	Relatório 3 – Simulado

INTRODUÇÃO

Iremos analisar três temas neste Relatório:

- **TEMA 1: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.**
- **TEMA 2: Das Pessoas naturais e jurídicas.**
- **TEMA 3: Bens. Domicílio.**

Os temas do presente relatório têm grande incidência nas provas do CESPE. Ao longo do relatório vamos ver os principais aspectos teóricos e práticos dos institutos; exemplos de aplicação; o modo como o CESPE cobra os assuntos em prova, com análise pormenorizada de diversas questões.

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Quanto ao campo de análise dos relatórios, ressaltamos que **foram analisados as últimas 200 questões da CESPE, cargos de nível superior, com formação em Direito.** Para fins de estatística foram desconsideradas as questões de cargos que cobram direito civil de maneira mais aprofundada (tais como juiz, procurador, defensor e promotor), bem como cargos de nível médio (técnico judiciário).

Assim, nossa análise estatística, restringe-se, majoritariamente às questões incidentes nas provas de Analista judiciário.

PROVAS OBJETIVAS DA CESPE 2015/2017

ASSUNTOS	QUANT. DE CONCURSOS QUE PREVIRAM OS ASSUNTOS EM EDITAL	QUANTIDADE DE CONCURSOS QUE EFETIVAMENTE COBRARAM O ASSUNTO EM PROVA	% DE INCIDÊNCIA DOS ASSUNTOS NAS PROVAS DA BANCA
TEMA 1 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.	30	7	23%
TEMA 2 – Das Pessoas naturais e jurídicas.	30	34	113%
TEMA 3: Bens. Domicílio	30	14	46%

Conclusão: O TEMA É MUITO IMPORTANTE E TEM GRANDE INCIDÊNCIA NOS CONCURSOS ANALISADOS.

Observaremos, ainda, a importância de realizar com atenção o **estudo da lei** seca, para não cometer erros, nesta matéria. Iremos destacar nas questões alguns dos pontos mais cobrados destes temas!

ANÁLISE DAS QUESTÕES

Este tópico deve ser lido com muita atenção! É aqui que vemos o estilo das questões, o modo como a CESPE cobra o tema do relatório.

Como já visto, o tema **tem grande incidência em provas para o cargo de analista** e, por isso, iremos dissecar algumas questões da CESPE que abordam os principais aspectos da matéria.

A CESPE tem cobrado bastante os temas deste relatório e, como veremos, **conhecer bem o Código Civil e a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro** é fundamental para acertar as questões.

Vamos à análise das questões!

TEMA 1: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

1) (TRT - 8ª Região/2013: Analista Judiciário - Área Judiciária) No que se refere à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, assinale a opção correta.

- a) Caso não encontre nenhuma norma aplicável ao caso posto em juízo, o juiz deverá utilizar a interpretação sistemática.
- b) Não é dado ao legislador, para suprir alguma ambiguidade da norma, interpretar a lei depois de publicada no órgão oficial.
- c) A lei nova se aplica aos casos pendentes e aos futuros, porquanto o nosso direito não admite a retroatividade da norma.
- d) Como regra, não se admite a restauração da lei revogada pelo fato de a lei revogadora ter perdido a sua vigência.
- e) Se, durante a vacatio legis, ocorrer nova publicação do texto legal apenas para correção de erro ortográfico, o prazo da obrigatoriedade não será alterado.

A questão cobrou o conhecimento dos seguintes dispositivos da LINDB:

- a) INCORRETA: “Art. 4º Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.”
- b) INCORRETA: *Art. 1º “§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.”*
- c) INCORRETA: *“Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”* Assim, a lei deve respeitar a coisa julgada, o direito adquirido e o ato jurídico perfeito, mas poderá retroagir.
- d) CORRETA: *Art. 2º, “§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência”.*
- e) INCORRETA: *art. 1º “§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.”*

Resposta: D.

2) (TRE-MT/2015: Analista Judiciário – Judiciária) Com base no disposto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, assinale a opção correta.

- a) No tocante aos regramentos do direito de família, adota-se o critério jus sanguinis na referida lei.
- b) A sucessão de bens de estrangeiros situados no território brasileiro é disciplinada pela lei brasileira em favor do cônjuge ou dos filhos brasileiros, mesmo se a lei do país de origem do de cujus for-lhes mais favorável.
- c) Ao confronto entre uma lei especial e outra lei geral e posterior dá-se o nome de antinomia de segundo grau.
- d) Ocorre lacuna ontológica na lei quando existe texto legal para a solução do caso concreto, mas esse texto contraria os princípios que regem a própria justiça.
- e) O juiz poderá decidir por equidade, mesmo sem previsão legal.

Observe a resolução da questão:

- a) INCORRETA: “Art. 7º A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.”
- b) INCORRETA: “Art. 10. A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país em que domiciliado o defunto ou o desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens. § 1º A sucessão de bens de estrangeiros, situados no País, será

regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, ou de quem os represente, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do de cujus.”

c) CORRETA: As antinomias aparentes de primeiro grau são os conflitos aparentes entre: (i) norma superior e norma inferior, sendo resolvidas pelo critério hierárquico; (ii) norma geral e especial, sendo resolvidas pelo critério da especialidade; e (iii) norma anterior e norma posterior, sendo resolvidas pelo critério cronológico. As antinomias aparentes de segundo grau, por sua vez, são o conflito entre: (i) norma especial anterior e geral posterior, sendo resolvidas pelo critério da especialidade; (ii) norma superior anterior e inferior posterior, resolvidas pelo critério hierárquico. Apenas pontue-se que a antinomia entre a norma geral superior e a norma específica inferior é uma antinomia/conflito real de normas, não havendo uma solução em abstrato.

d) INCORRETA: A lacuna ontológica se verifica nos casos em que, embora exista norma para o caso concreto, ela não tem eficácia social. Já a axiológica é a hipótese em que existe norma para o caso concreto, mas ela se mostra insatisfatória ou injusta, como foi mencionado na assertiva.

e) INCORRETA: “CPC, Art. 140. O juiz não se exime de decidir sob a alegação de lacuna ou obscuridade do ordenamento jurídico. Parágrafo único. O juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei.”.

Resposta: C.

3) (TRE-PI/2016: Analista Judiciário – Judiciária) O aplicador do direito, ao estender o preceito legal aos casos não compreendidos em seu dispositivo, vale-se da

- a) interpretação teleológica.
- b) socialidade da lei.
- c) interpretação extensiva.
- d) analogia.
- e) interpretação sistemática.

Analogia, que implica a aplicação à hipótese não prevista em lei de dispositivo legal que regula situação semelhante.

Resposta: D.

4) (TRT - 8ª Região/2016: Analista Judiciário - Área Judiciária) Assinale a opção correta, em relação à classificação e à eficácia das leis no tempo e no espaço.

- a) Quanto à eficácia da lei no espaço, no Brasil se adota o princípio da territorialidade moderada, que permite, em alguns casos, que lei estrangeira seja aplicada dentro de território brasileiro.
- b) De acordo com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), em regra, a lei revogada é restaurada quando a lei revogadora perde a vigência.
- c) Por ser o direito civil ramo do direito privado, impera o princípio da autonomia de vontade, de forma que as partes podem, de comum acordo, afastar a imperatividade das leis denominadas cogentes.
- d) A lei entra em vigor somente depois de transcorrido o prazo da vacatio legis, e não com sua publicação em órgão oficial.
- e) Dado o princípio da continuidade, a lei terá vigência enquanto outra não a modificar ou revogar, podendo a revogação ocorrer pela derrogação, que é a supressão integral da lei, ou pela ab-rogação, quando a supressão é apenas parcial.

Vamos à resolução:

- a) CORRETA: “Art. 17. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil, quando ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.” Como se pode verificar, a LINDB admite a aplicação da lei estrangeira, desde que não haja ofensa à soberania, ordem pública e os bons costumes. Observe que também na LINDB constam os casos em que a aplicação da lei estrangeira será admitida.
- b) INCORRETA: *Art. 2º, “§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência”.*
- c) INCORRETA: também existem normas cogentes no direito civil, sendo importante frisar, ademais, que os princípios, como o da autonomia de vontade, não são absolutos.
- d) INCORRETA: “Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.” Observe dois aspectos: (i) a lei pode entrar em vigor antes de 45 dias (como no dia da publicação, por exemplo) ou após isso, se houver disposição neste sentido; (ii) o prazo de vacatio legis é contado justamente da publicação da lei.
- e) INCORRETA: “Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue. § 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior. § 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior. § 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.” Ocorre que a Banca inverteu os conceitos de derrogação (supressão parcial da lei) e ab-rogação (supressão total da lei).

Resposta: A.

5) (TRT - 17ª Região/2013: Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) No que diz respeito à interpretação das leis, às pessoas naturais e jurídicas e ao domicílio, julgue os próximos itens.

Adotando-se o método lógico de interpretação das normas, deve ser examinado cada termo utilizado na norma, isolada ou sintaticamente, de acordo com as regras do vernáculo.

No presente caso, a Banca descreveu, em verdade, o método gramatical, que implica a interpretação de cada termo utilizado na norma, conforme as regras da língua portuguesa.

Resposta: ERRADO.

TEMA 2: Das Pessoas naturais e jurídicas.

6) (STF/2013: Analista Judiciário - Área Judiciária) Acerca das pessoas naturais, julgue os próximos itens.

É característica dos direitos da personalidade a sua oponibilidade erga omnes.

De fato, os direitos da personalidade são intransmissíveis, irrenunciáveis, extrapatrimoniais, vitalícios e oponíveis erga omnes.

Resposta: CORRETO.

7) (STF/2013: Analista Judiciário - Área Judiciária) Acerca das pessoas naturais, julgue os próximos itens.

A sentença que declara a ausência da pessoa natural deve ser submetida a registro público.

É o que consta do seguinte dispositivo: “Art. 9º Serão registrados em registro público: I - os nascimentos, casamentos e óbitos; II - a emancipação por outorga dos pais ou por sentença do juiz; III - a interdição por incapacidade absoluta ou relativa; IV - a sentença declaratória de ausência e de morte presumida.”

Resposta: CORRETO.

8) (TRT - 17ª Região/2013: Analista judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) No que diz respeito à interpretação das leis, às pessoas naturais e jurídicas e ao domicílio, julgue os próximos itens.

A fundação de direito privado pode ser criada por instrumento particular com dotação especial de bens livres e finalidade específica.

Observe: “Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la”.

Resposta: ERRADO.

9) (TJ-DFT/2013: Analista Judiciário - Área Judiciária) A violação do cadáver contraria direito da personalidade, sendo, por isso, vedada, ainda que mediante autorização.

“Art.14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte. Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo”. Observe que a disposição é gratuita e que o ato pode ser revogado a qualquer tempo.

▪ **Resposta: ERRADO.**

10) (TJ-DFT/2013: Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) A capacidade de fato não se apura exclusivamente com base no critério etário.

A capacidade de direito ou de gozo é aquela para ser sujeito de direitos e deveres na ordem privada e todas as pessoas naturais a possuem. Já a capacidade de fato ou de exercício é aquela de exercer direitos e nem todas as pessoas a possuem, ainda que tenham mais de 18 anos, e, por isso, são considerados incapazes (relativa ou absolutamente).

Resposta: CORRETO.

11) (TRT - 10ª Região/2013: Analista Judiciário - Execução de Mandados) O partido político é pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma de associação.

Na verdade, o partido político é pessoa jurídica de direito privado e será constituído na forma indicada em lei específica: “Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: [...] V - os partidos políticos. [...] § 3o Os partidos políticos serão organizados e funcionarão conforme o disposto em lei específica”.

Resposta: ERRADO.

12) (TJ-CE/2014: Analista Judiciário - Área Judiciária) Uma família viajava de navio do Brasil para a Europa e, no curso da viagem, o navio naufragou, tendo morrido os quatro integrantes dessa família. Não foi possível identificar o integrante da família que morreu primeiro. Robson era o mais velho, Marcos, o mais novo, e João, maior de sessenta e cinco anos de idade. Rogério estava doente, em estágio terminal de sua vida.

Nessa situação hipotética, com base no disposto no Código Civil, dada a impossibilidade de constatar quem morreu primeiro, presume-se que

- a) Rogério morreu primeiro, por estar em estágio terminal da vida.
- b) João morreu primeiro, por ser maior de sessenta e cinco anos de idade.
- c) Robson morreu primeiro, por ser o mais velho.
- d) todos morreram simultaneamente.
- e) Marcos morreu primeiro.

Em caso de comoriência, todos se presumem simultaneamente mortos: “Art. 8º Se dois ou mais indivíduos falecerem na mesma ocasião, não se podendo averiguar se algum dos comorientes precedeu aos outros, presumir-se-ão simultaneamente mortos”.

Resposta: D.

13) (TJ-SE/2014: Analista Judiciário – Direito) Julgue os itens a seguir, relativos a pessoas, bens e negócios jurídicos.

Associação é uma pessoa jurídica de caráter pessoal, e sua estrutura está fundamentada em patrimônio dedicado à realização de fins não econômicos.

A associação não é fundamentada em patrimônio (como a fundação), mas na união de pessoas: “Art. 53. *Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos*”.

Resposta: ERRADO.

14) (TJ-DFT/2015: Analista Judiciário – Judiciária) Julgue o item seguinte, relativos a obrigações, desconsideração da personalidade jurídica e propriedade.

Ao acolher requerimento de desconsideração da personalidade jurídica feita com fulcro no Código Civil, o juiz deve determinar a substituição da pessoa jurídica por seus sócios: com a dissolução da pessoa jurídica decorrente da desconsideração, os sócios passam a ser os responsáveis pela obrigação da sociedade.

Em verdade, a desconsideração não se confunde com extinção/despersonalização da pessoa jurídica, pois só diz respeito a certas e determinadas obrigações do ente moral. “Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica”.

Resposta: ERRADO.

15) (TRE-RS/2015: Analista Judiciário – Judiciária) O Código Civil brasileiro cuida de relações humanas que produzem efeitos jurídicos, normatizando, entre outras situações, os direitos da pessoa humana. Acerca desse assunto, assinale a opção correta, no que se refere à pessoa natural.

a) Consoante entendimento do STF, é inexigível o consentimento de pessoa biografada relativamente a obras biográficas, literárias ou audiovisuais, sendo por igual desnecessária autorização de pessoas retratadas como coadjuvantes.

b) Todas as pessoas naturais detêm, por si só, plena capacidade para o exercício pessoal dos atos civis.

c) O nome da pessoa natural recebe proteção legal, que não se estende aos pseudônimos quando utilizados em atividades lícitas.

d) O incapaz possui capacidade de fato desde o seu nascimento, mas só adquire capacidade de direito após completar dezoito anos ou após obter a sua emancipação.

e) A emancipação voluntária firmada perante o tabelionato de notas exige a anuência comum dos pais e depende de homologação judicial.

a) **CORRETA:** “Para que seja publicada uma biografia **NÃO** é necessária autorização prévia do indivíduo biografado, das demais pessoas retratadas, nem de seus familiares. Essa autorização prévia seria uma forma de censura, não sendo compatível com a liberdade de expressão consagrada pela CF/88. Caso o biografado ou qualquer outra pessoa retratada na biografia entenda que seus direitos foram violados pela publicação, ele terá direito à reparação, que poderá ser feita não apenas por meio de indenização pecuniária, como também por outras formas, tais como a publicação de

ressalva, de nova edição com correção, de direito de resposta etc. STF. Plenário. ADI 4815, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 10/06/2015.” Fonte: <http://www.dizerodireito.com.br/2015/06/para-que-seja-publicada-uma-biografia.html>

b) e d) INCORRETAS: A capacidade de direito ou de gozo é aquela para ser sujeito de direitos e deveres na ordem privada e todas as pessoas naturais a possuem (“Art. 1º Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.”). Já a capacidade de fato ou de exercício é aquela de exercer direitos e nem todas as pessoas a possuem, ainda que tenham mais de 18 anos, e, por isso, são considerados incapazes (relativa ou absolutamente): “Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos. Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; IV - os pródigos. Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial”.

c) INCORRETA: “Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome”.

e) INCORRETA: “Art. 5º A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade: I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; II - pelo casamento; III - pelo exercício de emprego público efetivo; IV - pela colação de grau em curso de ensino superior; V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.”

Resposta: A.

16) (TJ-DFT/2015: Analista Judiciário – Judiciária) A respeito dos direitos da personalidade, do bem de família e das sucessões, julgue o item a seguir.

Os direitos da personalidade são intransmissíveis, irrenunciáveis, extrapatrimoniais e vitalícios, não podendo sofrer nenhum tipo de limitação legal ou voluntária, uma vez que possuem fundamento constitucional.

Observe que a própria lei pode prever casos em que tais direitos serão renunciáveis e transmissíveis, voluntariamente ou não: “Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.”

Resposta: ERRADO.

17) (TRT - 8ª Região/2016: Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal) A respeito da pessoa natural e da pessoa jurídica, assinale a opção correta.

a) Os partidos políticos, assim como os municípios e a União, são pessoas jurídicas de direito público interno.

b) Ao permitir que o nascituro pleiteie alimentos ao suposto pai, por meio de ação judicial, a lei reconheceu-lhe personalidade jurídica.

c) No caso de um tutor pretender adquirir para si bens do tutelado, é correto afirmar que aquele tem capacidade para a prática desse negócio jurídico, mas carece de legitimação para realizar tal aquisição.

d) São considerados absolutamente incapazes os menores de dezesesseis anos de idade, os pródigos e aqueles que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

e) A dotação especial de bens livres do instituidor para a criação da fundação só tem validade se feita por escritura pública, sendo vedada a sua instituição mediante testamento.

Vamos à resolução:

a) INCORRETA: “Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado: [...] V - os partidos políticos. [...] § 3º Os partidos políticos serão organizados e funcionarão conforme o disposto em lei específica”. Os Municípios e a União, de fato, são pessoas jurídicas de direito público interno: “Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; III - os Municípios; IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.”.

b) INCORRETA: “Art. 2º A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.” O Código Civil não reconheceu personalidade civil ao nascituro, assim como não o fez a Lei dos Alimentos Gravídicos, restando adotada a concepção natalista, quanto ao início da personalidade civil.

c) CORRETA: De fato, o tutor é uma pessoa capaz de direito e de fato, mas não possui autorização do ordenamento jurídico para este negócio: “Art. 1.749. Ainda com a autorização judicial, não pode o tutor, sob pena de nulidade: I - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor;”.

d) INCORRETA: “Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesesseis) anos. Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; IV - os pródigos. Parágrafo único. A capacidade dos indígenas será regulada por legislação especial”.

e) INCORRETA: “Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la”.

Resposta: C.

18) (TRF1/2017: Analista Judiciário) As associações são consideradas pessoas jurídicas de direito privado e, por esse motivo, elas devem ser regularmente inscritas no registro de empresas.

As associações são consideradas pessoas jurídicas de direito privado e devem ser registradas: “Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro.” Ocorre, entretanto, que a associação é registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Resposta: ERRADO.

19) (TRF1/2017: Analista Judiciário) Na extinção de associação, os valores referentes às quotas dos associados não são revertidas a eles, visto que associações não possuem fins econômicos.

Em verdade, os próprios associados poderão deliberar a respeito ou mesmo fazer constar do estatuto esta possibilidade: “Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. § 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição,

atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação. § 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União".

Resposta: ERRADO.

20) (TRF1/2017: Analista Judiciário) As fundações podem ser criadas independentemente da dotação especial de bens livres pelo instituidor.

A dotação especial de bens livres é requisito para criação da fundação: "Art. 62. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la".

Resposta: ERRADO.

21) (TRF1/2017: Analista Judiciário) As cooperativas têm natureza jurídica de pessoa jurídica de direito privado.

De fato, as sociedades são pessoas jurídicas de direito privado (CC, art. 44, II) e as cooperativas são sociedades ("Art. 982. *Salvo as exceções expressas, considera-se empresária a sociedade que tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro (art. 967); e, simples, as demais.* Parágrafo único. Independentemente de seu objeto, considera-se empresária a sociedade por ações; e, *simples, a cooperativa.*").

Resposta: CORRETO.

22) (TRF1/2017: Analista Judiciário) As disposições legais referentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades.

De fato: "Art. 44 § 2º As disposições concernentes às associações aplicam-se subsidiariamente às sociedades que são objeto do Livro II da Parte Especial deste Código. "

Resposta: CORRETO.

23) (TRF1/2017: Analista Judiciário) Existem direitos e obrigações recíprocas entre associados.

Observe o que consta do Código Civil: “Art. 53. [...] Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos”.

Resposta: ERRADO.

24) (TRF1/2017: Analista Judiciário) “[...] muitas vezes os sócios ou administradores, agindo contrariamente às finalidades estatutárias ou abusando da personalidade jurídica da pessoa jurídica, acarretam prejuízos a terceiros [...] A fim de pôr cobro a esses desvios, formou-se a doutrina conhecida como disregard of legal entity, para vincular o patrimônio dos sócios”. Nestor Duarte. Código civil comentado. São Paulo: Ed. Manole, 2007, p. 432 (com adaptações).

Considerando o texto precedente e aspectos a ele inerentes, julgue os 4 itens a seguir, com base no Código Civil.

I – O credor de uma empresa poderá utilizar o estabelecimento comercial para satisfazer o seu crédito, independentemente de aplicação da teoria referida no texto.

Observe que a teoria citada no texto (desconsideração da personalidade jurídica), em verdade, objetiva que as dívidas da pessoa jurídica possam ser salgadas com patrimônio de sócios e administradores – e não com os bens da própria pessoa jurídica. Ocorre que sempre que a pessoa jurídica tem uma dívida, o primeiro a se fazer é procurar seu próprio patrimônio. Assim, não é preciso se valer da teoria do texto para se utilizar do estabelecimento comercial para satisfação de créditos em desproveito da empresa.

Resposta: CORRETO.

II – O texto trata da teoria da desconsideração da personalidade jurídica.

De fato, a disregard of legal entity ou desconsideração da personalidade jurídica tem por requisitos, no Código Civil, que se verifique o abuso da personalidade jurídica por (i) desvio de finalidade ou (ii) confusão patrimonial: “Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica”.

Resposta: CORRETO.

III – Os patrimônios dos sócios, embora vinculados, sob nenhuma hipótese poderão ser apropriados para satisfazer os credores da empresa.

Como já vimos no art. 50 do CC, a desconsideração da personalidade jurídica implica em satisfazer os credores da empresa com o patrimônio dos sócios.

Resposta: ERRADO.

IV – Descumprimento de finalidades estatutárias significa o mesmo que desrespeito aos objetivos sociais da empresa.

As finalidades constantes do estatuto ou contrato social são justamente os objetivos da sociedade.

Resposta: CORRETO.

25) (TRT - 7ª Região/2017: Analista Judiciário - Área Judiciária) Após o naufrágio de embarcação em alto mar, constatou-se a falta de um dos passageiros, que nunca foi encontrado.

Nessa situação, com relação ao desaparecido, será declarada a sua morte presumida

- a) mesmo sem o encerramento das buscas e averiguações.
- b) após a declaração de sua ausência.
- c) após um ano de seu desaparecimento.
- d) mesmo sem a decretação de ausência.

A questão apenas demandou o conhecimento do seguinte dispositivo: “Art. 7º Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência: I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida; II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra. Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento.”

Resposta: D.

TEMA 3: Bens. Domicílio.

26) (TRT - 8ª Região/2013: Analista Judiciário - Área Judiciária) Separados da coisa que os tiver produzido, os frutos são considerados

- a) pertencas.
- b) percebidos.
- c) estantes.
- d) percipiendos.

e) produtos.

Após colhidos e separados do principal, o fruto é considerado percebido.

Resposta: B.

27) (TJ-SE/2014: Analista Judiciário – Direito) Julgue os itens a seguir, relativos a pessoas, bens e negócios jurídicos.

Pertenças são bens individuais que podem ser produtos, frutos ou benfeitorias do bem principal.

O conceito de pertenças consta da lei: “Art. 93. São *pertenças os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao aformoseamento de outro*”. Ademais: (i) os frutos são bens acessórios que tem origem no bem principal; (ii) os produtos também são acessórios que saem do principal, mas diminuindo sua quantidade; (iii) benfeitorias são bens acessórios que são introduzidos em outro para sua conservação, maior utilidade ou por mero deleite; (iv) as pertenças são acessórios que não que servem ao principal por vontade ou trabalho intelectual de seu dono. Exemplo: se eu tenho um piano na sala de minha casa e vendo a casa, o mais natural é que eu mantenha a propriedade do piano, a não ser que tenha negociado ele também. O piano, no caso, não é parte integrante da casa, mas a ela foi unido, de modo duradouro, para atender a uma vontade ou necessidade intelectual.

Resposta: ERRADO.

28) (TRT - 8ª Região/2016: Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal) Com referência aos bens, assinale a opção correta.

- a) Bens infungíveis são aqueles cujo uso importa sua destruição.
- b) Os frutos são as utilidades que não se reproduzem periodicamente; por isso, se os frutos são retirados da coisa, a sua quantidade diminui.
- c) As benfeitorias úteis são aquelas indispensáveis à conservação do bem ou para evitar sua deterioração, acarretando ao mero possuidor que as realize o direito à indenização e retenção do bem principal.
- d) Um bem divisível por natureza não pode ser considerado indivisível pela simples vontade das partes, devendo tal indivisibilidade ser determinada por lei.
- e) O direito à sucessão aberta é considerado bem imóvel, ainda que todos os bens deixados pelo falecido sejam móveis.

Vamos à resolução:

a) INCORRETA: “Art. 85. São fungíveis os móveis que podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade.”

b) INCORRETA: os frutos são bens acessórios que tem origem no bem principal, produzindo-se periodicamente; já os produtos também são acessórios que saem do principal, mas diminuindo sua quantidade.

c) INCORRETA: “Art. 96. As benfeitorias podem ser voluptuárias, úteis ou necessárias. §1º São voluptuárias as de mero deleite ou recreio, que não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tornem mais agradável ou sejam de elevado valor. § 2º São úteis as que aumentam ou facilitam o uso do bem. § 3º São necessárias as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore”.

d) INCORRETA: “Art. 88. Os bens naturalmente divisíveis podem tornar-se indivisíveis por determinação da lei ou por vontade das partes.”

e) CORRETA: “Art. 80. Consideram-se imóveis para os efeitos legais: I - os direitos reais sobre imóveis e as ações que os asseguram; II - o direito à sucessão aberta”.

Resposta: E.

29) (TRE-RS/2015: Analista Judiciário – Judiciária) A doutrina civilista brasileira aduz que o estudo sobre o domicílio da pessoa é de suma importância, pois dele decorrem diversas situações no campo jurídico. Nesse sentido, assinale a opção correta, relativa ao domicílio da pessoa.

a) A pessoa natural poderá perder o domicílio por motivo de mudança, por determinação da lei ou por eleição das partes em contratos.

b) O domicílio legal do tutelado é o lugar onde ele for encontrado.

c) Residência é o local onde a pessoa natural se estabelece com ânimo definitivo.

d) Morada é a radicação permanente da pessoa natural em uma certa residência.

e) A pessoa natural, segundo o Código Civil, pode ter diversas residências, mas lhe é vedado possuir mais de um domicílio, filiando-se ao sistema francês de unidade domiciliar.

Observe:

a) CORRETA: Além da mudança de domicílio por vontade, há casos de domicílio imposto pela lei (como se vê do art. 76 do CC, mencionado abaixo, que indica casos de domicílio necessário) e por eleição nos contratos. “Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar. [...] Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.”

b) INCORRETA: “Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.”

c) INCORRETA: é o conceito legal de domicílio. “Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.” A residência não implica necessariamente que a pessoa se estabeleça com ânimo definitivo.

d) INCORRETA: mais uma vez, tem-se o conceito de domicílio. A moradia é uma mera situação de fato.

e) INCORRETA: o Código Civil admite a pluralidade de domicílios. “Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.” Observe que também existe o domicílio profissional: “Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Parágrafo único. Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.”

Resposta: A.

30) (TRE-BA/2017: Analista Judiciário – Área Judiciária) Acerca do domicílio, assinale a opção correta.

- a) O foro de eleição é uma espécie de domicílio necessário ou legal.
- b) É inadmissível, pelo ordenamento jurídico, a pluralidade de domicílios.
- c) O domicílio da pessoa jurídica que possui vários estabelecimentos empresariais é sua sede administrativa.
- d) O servidor público tem domicílio no local onde exerce permanentemente suas funções, ainda que exerça função de confiança de forma transitória em local diverso.
- e) O domicílio necessário do preso é o local onde foi capturado, ainda que cumpra a sentença condenatória em local diverso.

a) INCORRETA: O foro de eleição, constante de contratos, é oposto do foro legal, pois deriva da vontade dos contratantes e não de uma imposição externa. “Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes.”

b) INCORRETA: o ordenamento brasileiro admite a pluralidade de domicílios, inclusive profissionais.

c) INCORRETA: “Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: [...] § 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.[...]”.

d) CORRETA: “Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções;”.

e) INCORRETA: “Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o lugar em que cumprir a sentença.”

Resposta: D.

31) (TJ-DFT/2013: Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador) O domicílio do andarilho, aquele que não tem residência habitual, é fixado, fictamente, em Brasília.

Observe: “Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada.”

Resposta: ERRADO.

ORIENTAÇÕES DE ESTUDO

O propósito deste tópico é apresentar um guia para revisão, um roteiro daquilo que não pode ser ignorados pelo candidato em sua preparação.

Assim, com base na análise minuciosa das questões dos últimos 5 anos, bem como considerando as recentes alterações na redação do Código Civil, o candidato deve compreender e memorizar:

- Conhecer bem o texto da LINDB, particularmente os seguintes aspectos: início da vigência da lei, revogação das leis, repristinação, obrigatoriedade das leis, integração das normas jurídicas e direito adquirido.

- No que tange às pessoas naturais, o candidato deve-se atentar para: o começo da personalidade natural, a situação jurídica do nascituro, os casos de incapacidade relativa e de incapacidade absoluta, hipóteses de emancipação e a morte presumida (com ou sem declaração de ausência).
- Ainda no que tange às pessoas naturais, são recorrentes questões envolvendo as características dos direitos da personalidade, a possibilidade de disposição do próprio corpo após a morte e em vida, bem como a hipótese de submissão a tratamento médico de risco.
- Quanto às pessoas jurídicas, importa saber, ao menos: o início da existência da pessoa jurídica; quais são as pessoas jurídicas de direito privado e as pessoas jurídicas de direito público interno; as normas atinentes às associações e fundações; as normas a respeito das organizações religiosas e partidos políticos; prazos decadenciais para anulação da constituição da pessoa jurídica ou de deliberação dos administradores.
- Quanto aos bens, é necessário que o candidato saiba a classificação legal dos bens (móveis e imóveis, fungíveis e infungíveis, etc.).
- Por fim, o tema do domicílio é recorrente e o candidato deve saber bem os seguintes aspectos: o domicílio da pessoa natural e o domicílio da pessoa jurídica, as normas relacionadas à pluralidade de domicílios e à alteração de domicílio da pessoa natural.

A principal dica para o estudo do Direito Civil é sempre ler e reler a lei seca, sem pular qualquer artigo. Por isso, fica a recomendação da leitura atenta da LINDB e dos seguintes artigos 1º ao 103 do CC.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO:

Neste tópico apresentamos questões discursivas, por meio das quais é possível realizar uma revisão dos principais aspectos do assunto de cada relatório.

Você pode utilizá-lo de várias formas:

- a) Lendo as questões e as respostas em seguida;
- b) Lendo as questões e respondendo-as por escrito ou mentalmente, explicando para si mesmo a resposta.

Inicialmente apresentamos apenas as perguntas, após, as perguntas e as respectivas respostas. Utilizaremos o sistema de cores para dar destaque às perguntas com maior incidência, marcando de **verde** os pontos mais importantes.

TEMA 1: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

- 1) Em quanto tempo a lei começa a vigorar, no Brasil e no estrangeiro, após sua publicação?
- 2) Em que casos a lei posterior revogará a anterior?
- 3) A lei que estabelece disposições gerais revoga a lei especial já existente?
- 4) O desconhecimento da lei justifica o seu descumprimento?
- 5) Como deve agir o juiz, no caso de a lei ser omissa?
- 6) A lei nunca entra em vigor na data de sua publicação?
- 7) O direito brasileiro admite a repristinação?
- 8) O que é direito adquirido?
- 9) Há direito adquirido a regime jurídico?
- 10) Qual lei deve reger a sucessão por morte?
- 11) É correto afirmar que a lei nova tem efeito imediato, amplo e irrestrito?
- 12) (TRT15/2013 – questão adaptada) Osmar obteve provimento judicial autorizando matrícula em curso de Ensino Superior independentemente do pagamento de quaisquer taxas, por sentença da qual não mais cabe recurso. No entanto, enquanto frequentava o curso, sobreveio Lei Municipal determinando que todos os estudantes do Ensino Superior deveriam pagar taxa destinada à alfabetização de adultos carentes. Osmar será atingido pela nova lei?
- 13) Maria começou a sua vida profissional sob a vigência da lei X, que previa determinados requisitos para aposentadoria. Faltando pouco tempo para preencher tais requisitos, sobreveio a Lei Y, que exigiu um maior tempo de contribuição de Maria. A trabalhadora poderá alegar a proteção ao direito adquirido?
- 14) Maurício comprou um terreno no Bairro Z, pensando em iniciar um grande empreendimento empresarial. Após a compra, todavia, foi publicada a Lei Municipal X, que fixou as regiões em que a atividade pretendida por Maurício poderia ser desempenhada, excluindo expressamente o Bairro Z. Maurício está amparado pela garantia do direito adquirido?
- 15) Quais são os requisitos essenciais para a sentença proferida no estrangeiro ser executada no Brasil?
- 16) A lei do domicílio determina as regras sobre o nome da pessoa?
- 17) A lei pode se destinar a vigência temporária?
- 18) (TRT - 16ª REGIÃO/2014 – questão adaptada) Quando, não havendo norma prevista para a solução do caso concreto, o juiz decide utilizando um conjunto de normas próximas do próprio ordenamento jurídico. Qual o nome desta forma de integração do ordenamento jurídico?
- 19) (TRE-AP/2015 – questão adaptada) Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a

correção, este prazo não será interrompido, continuando a correr normalmente, tendo em vista que a nova publicação ocorreu apenas para correção?

- 20) (TRT - 23ª REGIÃO/2016 – questão adaptada) Janete é filha de Gildete, que possui muitos bens. Considerar-se-á, em caso de conflito de leis no tempo, que Janete possui, em relação à futura herança de Gildete, que ainda está viva, direito adquirido?

TEMA 2: Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; e ausência. Das Pessoas: das pessoas jurídicas.

- 21) O que é comoriência?
- 22) Em que casos é possível declarar a morte presumida, sem decretação de ausência?
- 23) Quando começa a personalidade da pessoa natural?
- 24) Quais são relativamente incapazes e quais são os absolutamente incapazes?
- 25) Quais as características dos direitos da personalidade?
- 26) A pessoa natural pode dispor do próprio corpo após a morte?
- 27) A pessoa natural pode dispor do próprio corpo em vida?
- 28) Quando começa a existência da pessoa jurídica?
- 29) Quais são as pessoas jurídicas de direito privado?
- 30) Quais são as pessoas jurídicas de direito público?
- 31) As pessoas jurídicas possuem direitos da personalidade?
- 32) A qualidade de associado é transmissível?
- 33) João é filho de Mauro, que se encontra muito doente. Após muito pesquisar, encontrou um tratamento médico que pode levar à cura de seu pai, mas que põe sua vida em risco. Mauro resolveu não tentar o tratamento, por razões apenas de ordem espiritual. Poderá João obrigá-lo a se submeter ao tratamento, já que tem o nobre fim de salvar-lhe a vida?
- 34) Quem tem legitimidade para demandar que cesse a ameaça ou lesão a direito da personalidade?
- 35) A lei autoriza o uso do nome alheio em propaganda comercial, independentemente de consentimento?
- 36) Declarada a ausência da pessoa e nomeado curador pelo juízo, qual o prazo para que os interessados requeiram a sucessão definitiva?
- 37) Os direitos da personalidade em nenhuma hipótese poderão ser renunciados ou transmitidos a terceiros?
- 38) É possível afirmar que os agentes das pessoas jurídicas de direito público interno respondem direta e exclusivamente pelos danos que causarem, nesta qualidade?
- 39) O Estado pode condicionar a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das instituições religiosas, por ser laico o Estado brasileiro, autorizando ou não seu reconhecimento e registro?

- 40) Em uma associação, Jonas pretende convocar o órgão deliberativo. Qual a fração mínima de associados que ele deverá reunir, para tanto?
- 41) É possível afirmar que entre os associados há direitos e obrigações recíprocos, ante o fim econômico o a que se destina a associação?
- 42) O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos são matérias obrigatórias no conteúdo do estatuto das associações, mas não a forma de gestão e de aprovação das respectivas contas?
- 43) Qual o prazo decadencial para anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo?
- 44) Qual o quórum de aprovação das decisões tomadas pela pessoa jurídica que tem administração coletiva? Qual o prazo decadencial para anular tais decisões, quando violarem a lei ou estatuto?
- 45) Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz não poderá designar administrador provisório, se requerido por um quinto dos membros?
- 46) É possível afirmar que, cassada a autorização para funcionamento da pessoa jurídica ela subsistirá para os fins de liquidação?
- 47) Quais a desconsideração da personalidade jurídica, que ocorre nos casos de inadimplência da pessoa jurídica, implica sua extinção?
- 48) Quais os requisitos para se alterar o estatuto de uma fundação?
- 49) (TJ-PE/2012 – questão adaptada) Eduardo, casado com Edna, pai de Kátia de 18 anos de idade e de Gabriela de 27 anos de idade, desapareceu de seu domicílio e dele não há qualquer notícia. Seus pais, Márcia e Mauro estão desesperados pelo desaparecimento de seu filho. Para a declaração de ausência de Eduardo, presentes os requisitos legais, de acordo com o disposto no Código Civil brasileiro no título “Das Pessoas Naturais”, será o legítimo curador do ausente Edna, ainda que separada de fato de Eduardo, há um ano da declaração de ausência?
- 50) Ainda que Adriana tenha utilizado seu pseudônimo para fins ilícitos, contará seu pseudônimo com a proteção que se dá ao nome?
- 51) Cite três hipóteses em que a incapacidade cessa para os menores.
- 52) A pessoa natural tem direito a ter um sobrenome?
- 53) O jornalista Marcos escreveu uma matéria, com base em fatos reais, para instigar o desprezo público ao nome do candidato a prefeito Valério, que é seu desafeto. É possível afirmar que os direitos da personalidade de Valério não foram feridos, pois há fundamentos para a matéria jornalística?
- 54) (TRT - 19ª Região/2014 – questão adaptada) O filho que Joana está esperando sofre danos físicos em razão de negligência médica durante o pré-natal. Ele terá direito a uma indenização?
- 55) (TRT - 19ª Região/2014 – questão adaptada) Em razão de grave doença, Paulo está prestes a perder os dois rins. Por esta razão, ele e seu pai, Carlos, são submetidos a exames clínicos cuja conclusão é a de que pai e filho são compatíveis, e Paulo somente sobreviverá se Carlos lhe doar um rim. Carlos deve doar o rim?

- 56) Compete privativamente à assembleia geral especialmente convocada alterar o estatuto de uma associação, cujo quórum para aprovação será sempre de, no mínimo, dois terços dos associados?
- 57) A nova administração de uma associação não gosta de João, um dos associados, e, por isso, resolveu que irá excluí-lo, pura e simplesmente. Considerando que se trata de pessoa jurídica de direito privado, isto será possível, pois o que importa é a vontade dos particulares?

TEMA 3: Bens. Do Domicílio.

- 58) Quais são os bens públicos?
- 59) Os bens públicos estão sujeitos a usucapião?
- 60) O que é um bem divisível?
- 61) O que é um bem fungível?
- 62) Quais são os bens imóveis por determinação legal? E os móveis por determinação legal?
- 63) O que são bens singulares?
- 64) Qual o domicílio da pessoa natural? E se ela não tiver residência habitual?
- 65) O CC admite a pluralidade de domicílios?
- 66) A pessoa natural pode ter domicílio profissional?
- 67) Quem tem domicílio necessário e qual é este domicílio, em cada caso?
- 68) Qual o domicílio das pessoas jurídicas de direito público interno?
- 69) Qual o domicílio das demais pessoas jurídicas? E se a pessoa jurídica tiver diversos estabelecimentos?
- 70) Os materiais destinados a uma construção, embora ainda não empregados, já são considerados imóveis?
- 71) O que são pertenças?
- 72) Defina cada uma das espécies de benfeitorias.
- 73) Qual o domicílio dos territórios federais e das autarquias?
- 74) Em regra, não se exige que a pessoa natural possua ânimo de permanecer definitivamente em uma residência para que esta seja considerada seu domicílio?
- 75) É defeso, nos contratos escritos, especificar-se domicílio onde deverão ser cumpridas as obrigações dele resultantes, salvo nas relações de consumo?
- 76) (TJ-PE/2012 – questão adaptada) Considerando que a empresa “Sorriso” possui diversos estabelecimentos em lugares diferentes, qual será o seu domicílio?
- 77) O Agente Diplomático do Brasil que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado em qualquer das capitais brasileiras?
- 78) Qual o domicílio da pessoa jurídica de direito privado cuja administração tem sede no estrangeiro?
- 79) (TRT - 19ª Região/2014 – questão adaptada) Pedro transferiu sua residência, de Maceió para Florianópolis, com a intenção manifesta de se mudar. Apesar de

notória, porém, Pedro não informou à municipalidade de Maceió sobre sua mudança. Qual o seu domicílio?

- 80) (TRT - 18ª Região/2013 – questão adaptada) Árvore frutífera incorporada artificialmente ao solo é um bem móvel ou imóvel, principal ou acessório em relação aos frutos?

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO (COM RESPOSTAS):

TEMA 1: Lei. Vigência. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Integração e interpretação da lei. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

- 1) Em quanto tempo a lei começa a vigorar, no Brasil e no estrangeiro, após sua publicação? **RESPOSTA:** Em 45 dias após a publicação, no Brasil, e em 3 meses, nos países estrangeiros, quando admitida a obrigatoriedade da lei brasileira. Observe: “Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.” §1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada”. Observe que não há exigência de que o termo inicial de vigência da lei seja em dia útil; ainda que o prazo de 45 dias se encerre em um sábado, por exemplo, a lei entrará em vigor. Note também que o art. 1º admite exceções: a lei pode prever que entrará em vigor em outro prazo.
- 2) Em que casos a lei posterior revogará a anterior? **RESPOSTA:** A lei posterior revoga a anterior (i) quando expressamente o declare, (ii) quando seja com ela incompatível ou (iii) quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.
- 3) A lei que estabelece disposições gerais revoga a lei especial já existente? **RESPOSTA:** A lei nova, que estabelece disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
- 4) O desconhecimento da lei justifica o seu descumprimento? **RESPOSTA:** A lei é obrigatória, ainda quando ignorada. De fato: “Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”.
- 5) Como deve agir o juiz, no caso de a lei ser omissa? **RESPOSTA:** O juiz não pode deixar de julgar, diante da omissão legal. Segundo a LINDB, quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.
- 6) A lei nunca entra em vigor na data de sua publicação? **RESPOSTA:** Na verdade, é possível que haja disposição na própria lei no sentido de que ela se aplica a partir de sua publicação. É o que resta autorizado pela LINDB: “Art. 1º Salvo disposição

contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de *oficialmente publicada*”.

- 7) O direito brasileiro admite a repristinação? **RESPOSTA:** Sim, desde que haja previsão expressa em lei: Art.2º, “§ 3º *Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência*”.
- 8) O que é direito adquirido? **RESPOSTA:** Art. 6º, “§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a arbítrio de outrem”. O direito é considerado adquirido, porque seu titular preencheu todos os requisitos legais para dele usufruir num dado momento. Também por isso, a legislação da época em que preenchidos tais requisitos é que deverá reger o direito adquirido.
- 9) Há direito adquirido a regime jurídico? **RESPOSTA:** Não há direito adquirido a regime jurídico, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal. Por exemplo: se compro um imóvel para desenvolver ali uma atividade industrial, mas o plano diretor da cidade (lei) passa a dispor que a região não comportará indústrias, não terei direito a seguir em frente com o meu projeto. Observem que eventuais direitos a indenização não prejudicam o entendimento aqui afirmado e devem ser analisados no caso concreto.
- 10) Qual lei deve reger a sucessão por morte? **RESPOSTA:** “Art. 10. A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país em que domiciliado o defunto ou o *desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens*”.
- 11) É correto afirmar que a lei nova tem efeito imediato, amplo e irrestrito? **RESPOSTA:** Não. Segundo a LINDB: “Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”.
- 12) (TRT15/2013 – questão adaptada) Osmar obteve provimento judicial autorizando matrícula em curso de Ensino Superior independentemente do pagamento de quaisquer taxas, por sentença da qual não mais cabe recurso. No entanto, enquanto frequentava o curso, sobreveio Lei Municipal determinando que todos os estudantes do Ensino Superior deveriam pagar taxa destinada à alfabetização de adultos carentes. Osmar será atingido pela nova lei? **RESPOSTA:** Osmar não será atingido pela nova lei, em razão da proteção conferida à coisa julgada.
- 13) Maria começou a sua vida profissional sob a vigência da lei X, que previa determinados requisitos para aposentadoria. Faltando pouco tempo para preencher tais requisitos, sobreveio a Lei Y, que exigiu um maior tempo de contribuição de Maria. A trabalhadora poderá alegar a proteção ao direito adquirido? **RESPOSTA:** Não, uma vez que não preencheu os requisitos sob a vigência da Lei X. De fato, é o que se extrai do art. 6º da LINDB, “§ 2º Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida

inalterável, a arbítrio de outrem”. Observe que Maria não poderia exercer seu direito à aposentação, então estará sujeita ao regime da Lei Y.

- 14) Maurício comprou um terreno no Bairro Z, pensando em iniciar um grande empreendimento empresarial. Após a compra, todavia, foi publicada a Lei Municipal X, que fixou as regiões em que a atividade pretendida por Maurício poderia ser desempenhada, excluindo expressamente o Bairro Z. Maurício está amparado pela garantia do direito adquirido? **RESPOSTA:** Não, pois não há direito adquirido a regime jurídico. Assim, ainda que a aquisição do terreno tenha sido anterior à lei proibitiva, não há direito à manutenção da disciplina normativa da matéria. De todo modo, não há que se falar em efeito retroativo da lei nova, mas de efeito imediato e geral.
- 15) Quais são os requisitos essenciais para a sentença proferida no estrangeiro ser executada no Brasil? **RESPOSTA:** LINDB, “Art. 15. Será executada no Brasil a sentença proferida no estrangeiro, que reúna os seguintes requisitos: a) haver sido proferida por juiz competente; b) terem sido os partes citadas ou haver-se legalmente verificado à revelia; c) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi proferida; d) estar *traduzida por intérprete autorizado*; e) *ter sido homologada*” **pelo Superior Tribunal de Justiça** (CF/88: “Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: I - processar e julgar, originariamente: [...] i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;”)”.
- 16) A lei do domicílio determina as regras sobre o nome da pessoa? **RESPOSTA:** Sim: “Art. 7º A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família”.
- 17) A lei pode se destinar a vigência temporária? **RESPOSTA:** LINDB, “Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.”
- 18) (TRT - 16ª REGIÃO/2014 – questão adaptada) Quando, não havendo norma prevista para a solução do caso concreto, o juiz decide utilizando um conjunto de normas próximas do próprio ordenamento jurídico. Qual o nome desta forma de integração do ordenamento jurídico? **RESPOSTA:** Analogia, que implica a aplicação à hipótese não prevista em lei de dispositivo legal que regula situação semelhante.
- 19) (TRE-AP/2015 – questão adaptada) Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, este prazo não será interrompido, continuando a correr normalmente, tendo em vista que a nova publicação ocorreu apenas para correção? **RESPOSTA:** art 1º “§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.”

- 20) (TRT - 23ª REGIÃO/2016 – questão adaptada) Janete é filha de Gildete, que possui muitos bens. Considerar-se-á, em caso de conflito de leis no tempo, que Janete possui, em relação à futura herança de Gildete, que ainda está viva, direito adquirido? **RESPOSTA:** Ela possui mera expectativa de direito, uma vez que o direito à herança apenas se aperfeiçoará com o falecimento de Gildete.

TEMA 2: Das Pessoas: das pessoas naturais: personalidade, capacidade, direitos de personalidade; e ausência. Das Pessoas: das pessoas jurídicas.

- 21) O que é comoriência? **RESPOSTA:** É a circunstância de que dois ou mais indivíduos faleçam na mesma ocasião, sem que se possa identificar se algum dos comorientes precedeu aos outros. Assim, eles deve-se presumir que faleceram simultaneamente.
- 22) Em que casos é possível declarar a morte presumida, sem decretação de ausência? **RESPOSTA:** “Art. 7º *Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência: I - se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida; II - se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado até dois anos após o término da guerra.* Parágrafo único. A declaração da morte presumida, nesses casos, somente poderá ser requerida depois de esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do *falecimento.*”
- 23) Quando começa a personalidade da pessoa natural? **RESPOSTA:** Observe o texto legal: “Art. 2º *A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.*”.
- 24) Quais são relativamente incapazes e quais são os absolutamente incapazes? **RESPOSTA:** Atualmente, apenas os menores de 16 anos são absolutamente incapazes. Há, todavia, 4 casos de relativamente incapazes, quais sejam: I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; IV - os pródigos. Observe que os relativamente incapazes podem exercer pessoalmente certos atos, basta analisar, a contrario sensu, o texto legal: “Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:”.
- 25) Quais as características dos direitos da personalidade? **RESPOSTA:** Os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária. Ademais, os direitos da personalidade garantem a inviolabilidade da vida privada.
- 26) A pessoa natural pode dispor do próprio corpo após a morte? **RESPOSTA:** “Art. 14. É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte. Parágrafo único. O ato

de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo”. Observe que a disposição é gratuita e que o ato pode ser **revogado a qualquer tempo**.

- 27) A pessoa natural pode dispor do próprio corpo em vida? **RESPOSTA:** “Art. 13. Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes. Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de *transplante, na forma estabelecida em lei especial*”. Segundo a lei específica, a disposição para fins de transplante é sempre gratuita.
- 28) Quando começa a existência da pessoa jurídica? **RESPOSTA:** “Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.”
- 29) Quais são as pessoas jurídicas de direito privado? **RESPOSTA:** São pessoas jurídicas de direito privado: I - as associações; II - as sociedades; III - as fundações. IV - as organizações religiosas; V - os partidos políticos. VI - as empresas individuais de responsabilidade limitada (também chamada de EIRELI).
- 30) Quais são as pessoas jurídicas de direito público? **RESPOSTA:** “Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; III - os Municípios; IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; V - *as demais entidades de caráter público criadas por lei*.”
- 31) As pessoas jurídicas possuem direitos da personalidade? **RESPOSTA:** Sim, deve-se aplicar a proteção dos direitos da personalidade às pessoas jurídicas, no que couber.
- 32) A qualidade de associado é transmissível? **RESPOSTA:** Em regra, não. CC, “Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário. Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto”.
- 33) João é filho de Mauro, que se encontra muito doente. Após muito pesquisar, encontrou um tratamento médico que pode levar à cura de seu pai, mas que põe sua vida em risco. Mauro resolveu não tentar o tratamento, por razões apenas de ordem espiritual. Poderá João obrigá-lo a se submeter ao tratamento, já que tem o nobre fim de salvar-lhe a vida? **RESPOSTA:** “Art. 15. Ninguém pode ser constrangido a submeter-se, *com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica*”.
- 34) Quem tem legitimidade para demandar que cesse a ameaça ou lesão a direito da personalidade? **RESPOSTA:** Não. “Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá

legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.”

- 35) A lei autoriza o uso do nome alheio em propaganda comercial, independentemente de consentimento? **RESPOSTA:** “Art. 18. Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.”
- 36) Declarada a ausência da pessoa e nomeado curador pelo juízo, qual o prazo para que os interessados requeiram a sucessão definitiva? **RESPOSTA:** “Art. 37. Dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas”.
- 37) Os direitos da personalidade em nenhuma hipótese poderão ser renunciados ou transmitidos a terceiros? **RESPOSTA:** Primeiramente, observe que a própria lei pode prever casos em que tais direitos serão renunciáveis e intransmissíveis: “Art. 11. Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.” A despeito da literalidade da lei, a doutrina e a jurisprudência admitem a renúncia voluntária e temporária dos direitos da personalidade (um exemplo é a renúncia voluntária e temporária ao direito de privacidade e vida íntima em reality show), bem como se admite a transmissão dos efeitos patrimoniais de direitos da personalidade (exemplo é a transmissão do direito a danos morais em virtude da violação de direito da personalidade).
- 38) É possível afirmar que os agentes das pessoas jurídicas de direito público interno respondem direta e exclusivamente pelos danos que causarem, nesta qualidade? **RESPOSTA:** “Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se *houver, por parte destes, culpa ou dolo.*”
- 39) O Estado pode condicionar a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das instituições religiosas, por ser laico o Estado brasileiro, autorizando ou não seu reconhecimento e registro? **RESPOSTA:** “Art. 44 § 1º São livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu *funcionamento.*”
- 40) Em uma associação, Jonas pretende convocar o órgão deliberativo. Qual a fração mínima de associados que ele deverá reunir, para tanto? **RESPOSTA:** “Art. 60. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.”
- 41) É possível afirmar que entre os associados há direitos e obrigações recíprocos, ante o fim econômico o a que se destina a associação? **RESPOSTA:** “Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins

não econômicos. Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos”.

- 42) O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos são matérias obrigatórias no conteúdo do estatuto das associações, mas não a forma de gestão e de aprovação das respectivas contas? **RESPOSTA:** “Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá: I - a denominação, os fins e a sede da associação; II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; III - os direitos e deveres dos associados; IV - as fontes de recursos para sua manutenção; V – o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução. VII – a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas”.
- 43) Qual o prazo decadencial para anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo? **RESPOSTA:** “Art. 45. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação de sua inscrição no registro”.
- 44) Qual o quórum de aprovação das decisões tomadas pela pessoa jurídica que tem administração coletiva? Qual o prazo decadencial para anular tais decisões, quando violarem a lei ou estatuto? **RESPOSTA:** “Art. 48. Se a pessoa jurídica tiver administração coletiva, as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes, salvo se o ato constitutivo dispuser de modo diverso. Parágrafo único. Decai em três anos o direito de anular as decisões a que se refere este artigo, quando violarem a lei ou estatuto, ou forem eivadas de erro, dolo, simulação ou fraude”.
- 45) Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz não poderá designar administrador provisório, se requerido por um quinto dos membros? **RESPOSTA:** “Art. 49. Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório.”
- 46) É possível afirmar que, cassada a autorização para funcionamento da pessoa jurídica ela subsistirá para os fins de liquidação? **RESPOSTA:** “Art. 51. Nos casos de dissolução da pessoa jurídica ou cassada a autorização para seu funcionamento, ela subsistirá para os fins de liquidação, até que esta se conclua.”
- 47) Quais a desconconsideração da personalidade jurídica, que ocorre nos casos de inadimplência da pessoa jurídica, implica sua extinção? **RESPOSTA:** Não. A desconconsideração da personalidade jurídica, nos moldes do Código Civil, não se dá pela inadimplência, pura e simplesmente. Em verdade, o que se deve verificar é o abuso da personalidade jurídica caracterizado em duas hipóteses: (i) desvio de finalidade; (ii) confusão patrimonial. Nesses casos, poderá ser requerida a desconconsideração que não se confunde com extinção/despersonalização, pois só diz respeito a certas e determinadas obrigações do ente moral. “Art. 50. Em caso de

abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa *jurídica*”.

- 48) Quais os requisitos para se alterar o estatuto de uma fundação? **RESPOSTA:** “Art. 67. Para que se possa alterar o estatuto da fundação é mister que a reforma: I - seja deliberada por dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação; II - não contrarie ou desvirtue o fim desta; III – seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado”.
- 49) (TJ-PE/2012 – questão adaptada) Eduardo, casado com Edna, pai de Kátia de 18 anos de idade e de Gabriela de 27 anos de idade, desapareceu de seu domicílio e dele não há qualquer notícia. Seus pais, Márcia e Mauro estão desesperados pelo desaparecimento de seu filho. Para a declaração de ausência de Eduardo, presentes os requisitos legais, de acordo com o disposto no Código Civil brasileiro no título “Das Pessoas Naturais”, será o legítimo curador do ausente Edna, ainda que separada de fato de Eduardo, há um ano da declaração de ausência? **RESPOSTA:** Será Edna, desde que não esteja separada judicialmente, ou de fato, por mais de dois anos antes da declaração da ausência. “Art. 25. O *cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos antes da declaração da ausência, será o seu legítimo curador.*”
- 50) Ainda que Adriana tenha utilizado seu pseudônimo para fins ilícitos, contará seu pseudônimo com a proteção que se dá ao nome? **RESPOSTA:** “Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome”.
- 51) Cite três hipóteses em que a incapacidade cessa para os menores. **RESPOSTA:** “Art. 5o A *menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:* I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; II - pelo casamento; III - pelo exercício de emprego público efetivo; IV - pela colação de grau em curso de ensino superior; V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o *menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.*” .” **Obs.: Não cessa para os pais a responsabilidade civil por atos praticados pelo filho emancipado voluntariamente(Enunciado da I Jornada de Direito Civil nº41 “A única hipótese em que poderá haver responsabilidade solidária do menor de 18 anos com seus pais é ter sido emancipado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inc. I, do novo Código Civil.”).**

- 52) A pessoa natural tem direito a ter um sobrenome? **RESPOSTA:** Sim. “Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome”.
- 53) O jornalista Marcos escreveu uma matéria, com base em fatos reais, para instigar o desprezo público ao nome do candidato a prefeito Valério, que é seu desafeto. É possível afirmar que os direitos da personalidade de Valério não foram feridos, pois há fundamentos para a matéria jornalística? **RESPOSTA:** Marcos poderá relatar os fatos e cobrar a devida investigação, mas não deve instigar, pura e simplesmente, o desprezo público ao nome de Valério, sob pena de ferir seus direitos da personalidade do candidato. “Art. 17. O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo *público, ainda quando não haja intenção difamatória.*”
- 54) (TRT - 19ª Região/2014 – questão adaptada) O filho que Joana está esperando sofre danos físicos em razão de negligência médica durante o pré-natal. Ele terá direito a uma indenização? **RESPOSTA:** O filho poderá ajuizar ação de indenização tão logo nasça, pois a lei resguarda os direitos do nascituro e o filho poderá ser representado por seus pais ou representantes legais.
- 55) (TRT - 19ª Região/2014 – questão adaptada) Em razão de grave doença, Paulo está prestes a perder os dois rins. Por esta razão, ele e seu pai, Carlos, são submetidos a exames clínicos cuja conclusão é a de que pai e filho são compatíveis, e Paulo somente sobreviverá se Carlos lhe doar um rim. Carlos deve doar o rim? **RESPOSTA:** Carlos não tem este dever, mas pode doar um rim a seu filho, se esta for sua vontade e desde que tenham sido atendidos os requisitos de lei especial.
- 56) Compete privativamente à assembleia geral especialmente convocada alterar o estatuto de uma associação, cujo quórum para aprovação será sempre de, no mínimo, dois terços dos associados? **RESPOSTA:** Não. “Art. 59. Compete privativamente à assembléia geral: I – destituir os administradores; II – alterar o estatuto. Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores”.
- 57) A nova administração de uma associação não gosta de João, um dos associados, e, por isso, resolveu que irá excluí-lo, pura e simplesmente. Considerando que se trata de pessoa jurídica de direito privado, isto será possível, pois o que importa é a vontade dos particulares? **RESPOSTA:** Não será possível excluir sem que se comprove a justa causa. “Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos *no estatuto.*”

TEMA 3: Bens. Do Domicílio.

- 58) Quais são os bens públicos? **RESPOSTA:** “Art. 99. São bens públicos: I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias; III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado”.
- 59) Os bens públicos estão sujeitos a usucapião? **RESPOSTA:** Não, por expressa disposição legal.
- 60) O que é um bem divisível? **RESPOSTA:** “Art. 87. Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.”
- 61) O que é um bem fungível? **RESPOSTA:** “Art. 85. São fungíveis os móveis que podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade.”
- 62) Quais são os bens imóveis por determinação legal? E os móveis por determinação legal? **RESPOSTA:** “Art. 80. Consideram-se imóveis para os efeitos legais: I - os direitos reais sobre imóveis e as ações que os asseguram; II - o direito à sucessão aberta. [...] Art. 83. Consideram-se móveis para os efeitos legais: I - as energias que tenham valor econômico; II - os direitos reais sobre objetos móveis e as ações correspondentes; III - os direitos pessoais de caráter patrimonial e respectivas ações”.
- 63) O que são bens singulares? **RESPOSTA:** “Art. 89. São singulares os bens que, embora reunidos, se consideram de per si, independentemente dos demais.”
- 64) Qual o domicílio da pessoa natural? E se ela não tiver residência habitual? **RESPOSTA:** “Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo”. Ademais, “Art. 73. Ter-se-á por domicílio da pessoa natural, que não tenha residência habitual, o lugar onde for encontrada”.
- 65) O CC admite a pluralidade de domicílios? **RESPOSTA:** Sim, a pluralidade de domicílios tem expressa previsão legal: “Art. 71. Se, porém, a pessoa natural tiver diversas residências, onde, alternadamente, viva, considerar-se-á domicílio seu qualquer delas.”
- 66) A pessoa natural pode ter domicílio profissional? **RESPOSTA:** Sim. “Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Parágrafo único. Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem”.
- 67) Quem tem domicílio necessário e qual é este domicílio, em cada caso? **RESPOSTA:** “Art. 76. Têm domicílio necessário o incapaz, o servidor público, o

militar, o marítimo e o preso. Parágrafo único. O domicílio do incapaz é o do seu representante ou assistente; o do servidor público, o lugar em que exercer permanentemente suas funções; o do militar, onde servir, e, sendo da Marinha ou da Aeronáutica, a sede do comando a que se encontrar imediatamente subordinado; o do marítimo, onde o navio estiver matriculado; e o do preso, o *lugar em que cumprir a sentença*”.

- 68) Qual o domicílio das pessoas jurídicas de direito público interno? **RESPOSTA:** “Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: I - da União, o Distrito Federal; II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais; III - do Município, o lugar onde *funcione a administração municipal*;”
- 69) Qual o domicílio das demais pessoas jurídicas? E se a pessoa jurídica tiver diversos estabelecimentos? **RESPOSTA:** “Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: [...] IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos. § 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele *praticados*”.
- 70) Os materiais destinados a uma construção, embora ainda não empregados, já são considerados imóveis? **RESPOSTA:** Não. “Art. 81. Não perdem o caráter de imóveis: I - as edificações que, separadas do solo, mas conservando a sua unidade, forem removidas para outro local; II - os materiais provisoriamente separados de um prédio, para nele se reempregarem. [...] Art. 84. Os materiais destinados a alguma construção, enquanto não forem empregados, conservam sua qualidade de móveis; readquirem essa qualidade os provenientes da demolição de algum prédio.”.
- 71) O que são pertenças? **RESPOSTA:** “Art. 93. São pertenças os bens que, não constituindo partes integrantes, se destinam, de modo duradouro, ao uso, ao serviço ou ao aformoseamento de outro”.
- 72) Defina cada uma das espécies de benfeitorias. **RESPOSTA:** “Art. 96. As benfeitorias podem ser voluptuárias, úteis ou necessárias. §1º São voluptuárias as de mero deleite ou recreio, que não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tornem mais agradável ou sejam de elevado valor. § 2º São úteis as que aumentam ou facilitam o uso do bem. § 3º São necessárias as que têm por fim conservar o *bem ou evitar que se deteriore*”.
- 73) Qual o domicílio dos territórios federais e das autarquias? **RESPOSTA:** “Art. 75. Quanto às pessoas jurídicas, o domicílio é: I - da União, o Distrito Federal; II - dos Estados e Territórios, as respectivas capitais; III - do Município, o lugar onde funcione a administração municipal; IV - das demais pessoas jurídicas, o lugar onde funcionarem as respectivas diretorias e administrações, ou onde elegerem domicílio especial no seu estatuto ou atos constitutivos. § 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados. § 2º Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do estabelecimento, sito no Brasil, a que ela *corresponder*”. Observe que as demais

pessoas jurídicas de direito público (que não sejam a União, DF, Estados, Territórios e Municípios) e as de direito privado tem domicílio definido pelo inciso IV e, eventualmente, pelos parágrafos do dispositivo acima.

- 74) Em regra, não se exige que a pessoa natural possua ânimo de permanecer definitivamente em uma residência para que esta seja considerada seu domicílio?

RESPOSTA: “Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo”.

- 75) É defeso, nos contratos escritos, especificar-se domicílio onde deverão ser cumpridas as obrigações dele resultantes, salvo nas relações de consumo?

RESPOSTA: “Art. 78. Nos contratos escritos, poderão os contratantes especificar domicílio onde se exercitem e cumpram os direitos e obrigações deles resultantes”.

- 76) (TJ-PE/2012 – questão adaptada) Considerando que a empresa “Sorriso” possui diversos estabelecimentos em lugares diferentes, qual será o seu domicílio?

RESPOSTA: “§ 1º Tendo a pessoa jurídica diversos estabelecimentos em lugares diferentes, cada um deles será considerado domicílio para os atos nele praticados.”

- 77) O Agente Diplomático do Brasil que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado em qualquer das capitais brasileiras?

RESPOSTA: Não. “Art. 77. O agente diplomático do Brasil, que, citado no estrangeiro, alegar extraterritorialidade sem designar onde tem, no país, o seu domicílio, poderá ser demandado no Distrito Federal ou no último ponto do território brasileiro onde o teve.”

- 78) Qual o domicílio da pessoa jurídica de direito privado cuja administração tem sede no estrangeiro? **RESPOSTA:** “Art. 75. § 2º Se a administração, ou diretoria, tiver a sede no estrangeiro, haver-se-á por domicílio da pessoa jurídica, no tocante às obrigações contraídas por cada uma das suas agências, o lugar do *estabelecimento, sito no Brasil, a que ela corresponder*”.

- 79) (TRT - 19ª Região/2014 – questão adaptada) Pedro transferiu sua residência, de Maceió para Florianópolis, com a intenção manifesta de se mudar. Apesar de notória, porém, Pedro não informou à municipalidade de Maceió sobre sua mudança. Qual o seu domicílio? **RESPOSTA:** Passou a ser Florianópolis. “Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar. Parágrafo único. A prova da intenção resultará do que declarar a pessoa às municipalidades dos lugares, que deixa, e para onde vai, ou, se tais declarações não fizer, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.”

- 80) (TRT - 18ª Região/2013 – questão adaptada) Árvore frutífera incorporada artificialmente ao solo é um bem móvel ou imóvel, principal ou acessório em relação aos frutos? **RESPOSTA:** Imóvel, se considerado em si mesmo, e principal, em relação aos frutos, os quais podem ser objeto de negócio jurídico mesmo que não estejam separados da árvore. “Art. 79. São bens imóveis o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente. [...] Art. 92. Principal é o bem que existe sobre si, abstrata ou concretamente; acessório, aquele cuja existência supõe *a do principal.*”

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GONÇALVES, CARLOS ROBERTO. Direito Civil 1 – esquematizado – parte geral, obrigações e contratos. São Paulo: Ed. Saraiva, 2017.

ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves. Curso de Direito Civil 1. Salvador: Ed. Juspodivm, 2017.

TARTUCE, Flávio. Manual de direito Civil – volume único. São Paulo: Ed. Método, 2014.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.